



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº
20180219
Disponibilização: 21/11/2018
Publicação: 22/11/2018

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA

ATA DA 84ª SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Desembargador Sansão Saldanha. Presentes o Desembargador Kiyochi Mori e os Senhores Juízes Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza, Flávio Fraga e Silva, Paulo Rogério José, Clênio Amorim Corrêa e Ilisir Bueno Rodrigues. Juíza Auxiliar convocada, Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e sete minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Prestação de Contas n. 0600080-64.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho - RO

Relatora: Juíza Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza

Assunto: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: Partido da República - PR

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Decisão: Após o voto da relatora pela desaprovação das contas, pediu vista antecipada o Desembargador Kiyochi Mori. Os demais aguardam.

Recurso na Representação n. 0601406-59.2018.6.22.0000 - Classe 42

Origem: Porto Velho - RO

Relatora: Juíza Auxiliar Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral

Assunto: Propaganda Política – Propaganda Eleitoral - Outdoors

Recorrente: Coligação Juntos Por Um Novo Tempo Para Rondônia II

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Recorrido: Mauro de Carvalho

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/SP n.173200

Decisão: Recurso provido, por maioria, nos termos do voto divergente. Vencidos a Relatora, o Juiz Clênio Amorim Corrêa e o Desembargador Kiyochi Mori. O Senhor Presidente votou, nos termos do art. 14, I, do Regimento Interno do Tribunal. Lavrará o acórdão o Juiz Paulo Rogério José.

Recurso na Representação n. 0601438-64.2018.6.22.0000 - - Classe 42

Origem: Porto Velho - RO

Relatora: Juíza Auxiliar Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Banner/Cartaz/Faixa

Recorrente: Coligação Rondônia, Esperança de Um Novo Tempo

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho – OAB/RO n. 635

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos – OAB/RO n. 2013

Advogado: Márcio Melo Nogueira – OAB/RO n. 2827

Recorrido: Confúcio Aires Moura

Advogada: Érika Camargo Gerhardt – OAB/SP n. 137008

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade – OAB/RO n. 6175

Advogado: Richard Campanari – OAB/RO n. 2889

Recorrido: Mauro de Carvalho

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/SP n.173200

Recorrido: Wagner Garcia de Freitas

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Decisão: Recurso provido, por maioria, nos termos do voto divergente. Vencidos a Relatora, o Juiz Clênio Amorim Corrêa e o Desembargador Kiyochi Mori. O Senhor Presidente votou, nos termos do art. 14, I, do Regimento Interno do Tribunal. Lavrará o acórdão o Juiz Paulo Rogério José.

Recurso na Representação n. 0601446-41.2018.6.22.0000 - - Classe 42

Origem: Porto Velho - RO

Relatora: Juíza Auxiliar Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Banner/Cartaz/Faixa

Recorrente: Coligação Rondônia, Esperança de Um Novo Tempo

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho – OAB/RO n. 635

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos – OAB/RO n. 2013

Advogado: Márcio Melo Nogueira – OAB/RO n. 2827

Recorrido: Lucio Antônio Mosquini

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Eduardo Campos Machado – OAB/RS n.17973

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima – OAB/RO n. 6792

Advogado: Felipe Solcia Correia – OAB/RO n. 8314

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/RO n.656

Decisão: Recurso provido, por maioria, nos termos do voto divergente. Vencidos a Relatora, o Juiz Clênio Amorim Corrêa e o Desembargador Kiyochi Mori. O Senhor Presidente votou, nos termos do art. 14, I, do Regimento Interno do Tribunal. Lavrará o acórdão o Juiz Paulo Rogério José.

Recurso na Representação n. 0601466-32.2018.6.22.0000 - - Classe 42

Origem: Porto Velho - RO

Relatora: Juíza Auxiliar Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral

Assunto: Propaganda Política- Propaganda Eleitoral – Banner/Cartaz/Faixa

Recorrente: Coligação Rondônia, Esperança de Um Novo Tempo

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho – OAB/RO n. 635

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos – OAB/RO n. 2013

Advogado: Márcio Melo Nogueira – OAB/RO n. 2827

Advogado: Marcelo André Azevedo Veras – OAB/RO N. 7768

Recorrido: Jean Carlos Scheffer Oliveira

Advogado: Gleyson Belmont Duarte da Costa – OAB/RO n. 5775

Advogado: Roosevelt Alves Ito – OAB/RO n. 6678

Advogada: Thais de Oliveira Cahulla Belmont – OAB/RO n. 3581

Decisão: Recurso provido, por maioria, nos termos do voto divergente. Vencidos a Relatora, o Juiz Clênio Amorim Corrêa e o Desembargador Kiyochi Mori. O Senhor Presidente votou, nos termos do art. 14, I, do Regimento Interno do Tribunal. Lavrará o acórdão o Juiz Paulo Rogério José.

Recurso na Representação n. 0601480-16.2018.6.22.0000 - - Classe 42

Origem: Porto Velho - RO

Relatora: Juíza Auxiliar Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet - Outdoors

Recorrente: Coligação Rondônia, Esperança de Um Novo Tempo

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho – OAB/RO n. 635

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos – OAB/RO n. 2013

Advogado: Márcio Melo Nogueira – OAB/RO n. 2827

Recorrido: Willames Pimentel de Oliveira

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Felipe Solcia Correia – OAB/RO n. 8314

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/RO n.656

Decisão: Recurso provido, por maioria, nos termos do voto divergente. Vencidos a Relatora, o Juiz Clênio Amorim Corrêa e o Desembargador Kiyochi Mori. O Senhor Presidente votou, nos termos do art. 14, I, do Regimento Interno do Tribunal. Lavrará o acórdão o Juiz Paulo Rogério José.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e oito minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Desembargador Sansão Saldanha

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente**, em 20/11/2018, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0362048** e o código CRC **66188313**.